

MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO SUL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica - Quando Utilizar

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 200.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais com dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

OMAp: **COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO SUL**

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): LOGISTICA/40

Responsável pela Demanda: MN-RM2 SENA

Telefone: (53) 3293-3110

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.

1.1 Justifica-se a aquisição do material do item 1.1, pelos seguintes motivos:

1.2 O setor requisitante possui deficit do objeto;

1.3 Um compressor adequado assegura a qualidade do ar fornecido aos mergulhadores, reduzindo riscos à saúde e melhorando as condições de trabalho, o que é essencial para a execução segura das atividades subaquáticas.

1.4 Com a aquisição do compressor, será possível realizar a recarga dos cilindros de ar de forma mais eficiente, reduzindo o tempo de espera e aumentando a agilidade nas operações, alinhando-se às diretrizes de eficiência do planejamento.

2. Quantidade de material a ser adquirido

1

3. Descrição detalhada do item a ser adquirido.

1.0 COMPRESSOR T-09

1.1 150LPM ELÉTRICO TRIFÁSICO VAZÃO DE 150 LITROS POR MINUTO;

1.2 PRESSÃO DE TRABALHO DE ATÉ 350BAR

1.3 VÁLVULA DE SEGURANÇA EM TODOS OS ESTÁGIOS

1.4 VÁLVULA ANTI-RETORNO

1.5 LUBRIFICANTE SINTÉTICO

4. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência/Projeto Básico (caso haja)

Devido ao valor do objeto a ser adquirido/contratado, encontrar-se dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021 e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a confecção de tais documentos.

5. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2024, no valor estimado

de R\$ 44.700,00, por meio da seguinte classificação orçamentária:

- 5.1. Ação Interna Y.3E2.5T.1.O.2.KX;
5.2. Fonte de Recursos (FR) 1063000000;
5.3. Natureza de Despesa (ND) 449052;
5.4. Unidade Orçamentária (UO) 52931;
5.5. Programa de Trabalho (PT) 236855; e
5.6. Código CNAE 28.14-3-01

6. Estimativa da Despesa

A estimativa da despesa tomou como base os orçamentos em Anexo. Conforme previsto no §4º, do Art. 7º, da Instrução Normativa nº 65/2021, do Ministério da Economia, a estimativa da despesa foi realizada concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa. Deste modo considera-se que o valor apresentado pela vencedora encontra-se dentro do preço de mercado.

TECNISUB INDUSTRIA E COMERCIO 02.846.684/0001-72	ULTRAMAR INTERNATIONAL 81.571.010/0001-89	Weigel 43.271.427/0001-37	Valor Médio Utilizado
R\$ 44.700,00	R\$ 51.325,00	R\$ 49.170,00	R\$ 2.978,00

		NÃO
6.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ 57.200,00/108.040,82?	X	
6.2. Em 12 meses este item será comprado novamente?		X
6.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 57.200,00/108.040,82?		X

7. Parecer Jurídico

Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021: "Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação."

8. Requisitos de Habilitação

Após a verificação no SICAF e sistemas correlatos, foi comprovado que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

9. Razão de escolha do contratado

A empresa foi a primeira colocada dentre todos os fornecedores que participaram da Dispensa Eletrônica e atendeu todos os requisitos de habilitação exigidos.

10. Justificativa do Preço

O preço apresentado pela empresa vencedora encontra-se compatível com o de mercado, tendo em vista que houve ampla disputa entre os fornecedores e foi verificado que o valor final encontra-se dentro da estimativa de preços da Administração.

11. Indicação do responsáveis pela fiscalização/recebimento

Gestor: SG-PL ANJOS

Fiscal Técnico:

Fiscal Administrativo:

Rio Grande, RS, em outubro de 2024.

ALEXANDRE HERCULES ANATE JÚNIOR
Encarregado da Seção de Logística
Responsável pela Dispensa Eletrônica